

Lei nº 2.498, de 25 de abril de 2005.

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

02 – Manut. e Desenv.do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2017 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES

3.3.90.00.00 - Outros Serv. De Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 100.000,00

02 –GABINETE DO PREFEITO

04 - Assessoria Jurídica

04.091.0122.2047 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2004 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a redução da seguinte dotação orçamentária:

11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 - Reserva de Contingência

99.999.0999.2030 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAQUARI, 26 de abril de 2005.**

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos